



## **LEI Nº 1.009, DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

**Altera dispositivos da Lei nº 885, de 16 de julho de 2015 e dá outras providências.**

**O POVO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes,** decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica alterado o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 885 de 16 de julho de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** O Quadro Permanente de Cargos em Comissão dos Servidores do Município de Comendador Levy Gasparian, referente à Secretaria Municipal de Fazenda, passa a ter a seguinte composição:

<b>QUANTIDADE DE CARGOS</b>	<b>CARGO</b>	<b>NÍVEL</b>
01	Secretário Municipal de Fazenda	CDA 5
01	Subsecretário Geral de Fazenda	CDA 4-A1
01	Subsecretário de Planejamento	CDA 4-A1
02	Coordenador do Cadastro Imobiliário	CDA 4
02	Coordenador do Cadastro de Dívida Ativa	CDA 4
01	Coordenador de Tesouraria Municipal	CDA 4
01	Coordenador Financeiro	CDA 4
01	Coordenador de Contabilidade Municipal	CDA 4
01	Chefe do Departamento de Atendimento ao Micro e Pequeno Empreendedor	CDA 3
01	Chefe do Departamento de Conciliação Bancária e Lançamentos Contábeis	CDA 3
01	Chefe do Departamento de Cadastro e Cobrança dos Serviços Municipais de Água e Esgoto	CDA 3
01	Chefe do Setor de Recebimento de Guias e Caixa	CDA 2
02	Assessor de Cadastro Fiscal	CDA 2
02	Assessor Adjunto de Tesouraria e Contabilidade	CDA 1
05	Assessor Adjunto de Cadastro Fiscal	CDA1

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Valter Luis Lavinias Ribeiro**  
**Prefeito**